

O COMBATE Nº 157, de 16-1-55

Lei N. 295

Dá denominação de Salão Nobre do edifício da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA
Faco saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o.—É denominada «Sala Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes» a Sala Nobre do edificio da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

Art. 2o.—As Sessões da Camara Municipal de Guaratinguetá serão realizadas na Sala denominada Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes.

Art. 3o.—Na Sala Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes será colocado o retrato do seu patrono.

§ Único—Na Sala Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes será colocada uma placa de bronze indicativa da homenagem ora prestada ao saudoso ex-Presidente da Camara.

Art. 4o.—As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verba propria—Diversos—atribuida ao Legislativo no orçamento de 1955.

Art. 5o.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario: Guaratinguetá, 23 de dezembro de 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

BRENC VIANA—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 223 F